



Câmara dos Deputados

Gabinete do Deputado Federal JHC

Projeto de Lei nº /2020
(Do Sr. JHC)

Acrescenta dispositivo à lei 11.795/2008, que “Dispõe sobre o Sistema de Consórcio” para permitir o resgate antecipado de valores investidos em cotas consorciais por ocasião da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 de que trata a lei 13.979/2020.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º A lei nº 11.795/2008 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 15-A Em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 de que trata a lei 13.979/2020, os participantes dos contratos celebrados com base nesta lei poderão resgatar os valores integralmente e de forma antecipada, excetuando eventuais taxas de administração pactuadas, enquanto durar a emergência. (AC)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Contrato de Consórcio, por suas características, possui grande adesão da população brasileira, em especial a classe média, haja vista ser uma forma acessível de adquirir bens que, de outra maneira, seriam inacessíveis a essa parcela da população.

Embora, de maneira geral, as parcelas das cotas sejam previstas no orçamento das famílias, a fortíssima retração econômica debelou a capacidade financeira da sociedade em geral, porém os contratos de consórcio, por se tratarem de contrato de adesão, geralmente possuem regras de resgate antecipado bastante duras, quando não criam essa possibilidade apenas ao cabo do respectivo grupo de consorciados.

A medida em tela busca permitir que os participantes desses grupos resgatem de forma antecipada as cotas já investidas, para que possam se manter durante o período de Pandemia.

Gabinete 958 | Anexo IV | Câmara dos Deputados

E-mail: dep.jhc@camara.leg.br

Telefone: (61) 3215-5958

Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900
CNPJ: 00.530.352/0001-59

Documento eletrônico assinado por JHC (PSB/Al), através do ponto SDR_56167, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato ExEedita Mesan. 80 de 2016.



* C D 2 0 2 8 3 4 9 8 5 4 0 0 *



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal JHC

São esses, portanto, os motivos pelos quais se faz a presente proposta.

Sala das Sessões, em de de 2020.



A blue ink signature of the initials 'JHC' is written in a cursive, flowing style. Below the signature, the text 'Deputado Federal' is printed in a smaller, bold, black font.

Documento eletrônico assinado por JHC (PSB/AL), através do ponto SDR_56167,
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato
ExEedita Mesa n. 80 de 2016.



Gabinete 958 | Anexo IV | Câmara dos Deputados

E-mail: dep.jhc@camara.leg.br

Telefone: (61) 3215-5958

Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília -

DF - Brasil - CEP 70160-900

CNPJ: 00.530.352/0001-59

* C D 2 0 2 8 3 4 9 8 5 4 0 0 *